Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2.482/2023 – LOA

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Macaíba para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

III. O Orçamento de Investimento da empresa em que a Prefeitura, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - O Orçamento do Município de Macaíba constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2024, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

I. Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

II. Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
III. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado;
IV. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo;
V. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo;
VI. Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica – Seguridade
VII. Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica – Fiscal
VIII. Demonstrativo das Despesas Segundo a Categoria Econômica - Geral
IX. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
X. Receita Orçamentária por Natureza;
XI. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
XII. Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
XIII. Evolução da Receita do Tesouro;
XIV. QDR – Quadro Detalhado da Receita;
XV. Resumo Geral da Receita;
XVI. Despesa Orçamentária por Função;
XVII. Despesa Orçamentária por Subfunção;
XVIII. Despesa Orçamentária por Programa;
XIX. Despesa Orçamentária por Ação;
XX. Despesa Orçamentária por Unidade e Ação;
XXI. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
XXII. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
XXIII. Despesa Orçamentária por Elemento de Despesa;
XXIV. Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa;
XXV. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;
XXVI. Despesa por Unidade Orçamentária;

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

XXVII. Despesa Orçamentária por Órgão;

XXVIII. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

XXIX. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade e Ação;

XXX. Resumo Geral da Despesa;

XXXI. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte;

XXXII. Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza;

XXXIII. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;

XXXIV. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;

XXXV. Evolução da Despesa;

XXXVI. Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza;

XXXVII. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

XXXVIII. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;

XXXIX. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;

XL. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;

XLI. Quadro Síntese da Despesa.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Macaíba, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecida igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência e reserva orçamentária do RPPS.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R$ 329.636.952,00 (Trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais),

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 329.636.952,00 (Trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais) é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em R$ 211.976.147,00 (Duzentos e onze milhões novecentos e setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais);

II. Orçamento da Seguridade Social, em R$ 117.660.805,00 (Cento e dezessete milhões seiscentos e sessenta mil oitocentos e cinco reais).

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, conforme o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º Ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a, mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

obedecidos aos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320.

§ 1º - até o limite de trinta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, para reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - O limite previsto no parágrafo anterior não será observado para os créditos que se destinarem:

a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964.

b) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Macaíba, encargos com a Dívida Pública, Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, e Autarquia Previdenciária.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - A Reserva de Contingência, poderá ser anulada para ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º No que se refere aos demais casos de alteração da LOA-2024, os casos omissos na presente lei serão estabelecidos em lei complementar ou, na sua ausência, no que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO-2024.

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, para identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual mediante transposições, remanejamentos ou transferência e créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba-RN, 29 de dezembro de 2023.

Assinado de forma digital por
EDIVALDO EMIDIO DA SILVA
JUNIOR:06986160496
Dados: 2023.12.29 09:42:21 -03'00'

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)	
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL		
1.1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**310.039.504,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.	R$	37.918.212,00
Receita de Contribuições	R$	6.937.000,00
Receita Patrimonial.	R$	12.182.117,00
Receita de Serviços	R$	1.041,00
Transferências Correntes	R$	246.818.246,00
Outras Receitas Correntes	R$	6.182.888,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**R$**	**(-) 25.748.081,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	**R$**	**(-) 25.748.081,00**
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**35.231.620,00**
Operações de crédito	R$	2.430.321,00
Alienação de Bens	R$	7.921,00
Transferências de Capital	R$	32.763.378,00
Outras Receitas de Capital	R$	30.000,00
1.3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**10.113.909,00**
Receitas de Contribuições	R$	10.112.909,00
Transferências Correntes		
Outras Receitas Correntes	R$	1.000,00

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL	**R$**	**329.636.952,00**

Publicado no D.O.M.M. nº 1369
Em 29/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – Câmara Municipal	R$ 10.488.325,00
02 – Gabinete do Prefeito	R$ 8.496.824,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R$ 16.361.808,00
04 – Secretaria Municipal de Tributação	R$ 3.388.724,00
05 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica	R$ 1.567.112,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	R$ 87.589.557,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	R$ 76.418.869,00
08 – Secretaria Municipal de Seg. Pública	R$ 4.137.425,00
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil	R$ 41.901.748,00
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 1.271.833,00
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	R$ 22.037.931,00
12 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	R$ 2.947.339,00
13 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social	R$ 5.110.302,00
14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$ 5.212.303,00
15 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 5.964.780,00
16 - Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba	R$ 30.076.103,00
17 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 6.055.531,00
99 – Reserva de Contingência	R$ 610.438,00
TOTAL GERAL	**R$ 329.636.952,00**